



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA

DATA: 03 de março de 2021

LOCAL: Microsoft Teams – Videoconferência

PRESENCAS

Representantes do Governo

SEFAZ – Guilherme Macedo Reis Mercês

SECC – Aguinaldo Balon

SEPLAG – José Luís Cardoso Zamith

MPE/RJ – Pedro Paulo Marinho de Barros

PGE/RJ – Flávio de Araújo Willeman

RIOPREVIDÊNCIA – Sérgio Aureliano Machado da Silva

DPGE - Marcelo Leão Alves

TCE/RJ – Joanna Granja Sant'Anna

Representantes dos Segurados

Segurados do TJRJ - Felipe Carvalho Gonçalves da Silva

Segurados do Executivo – Francisca Rodrigues Talarico

Segurados TCE/RJ – Mauro da Silva Thomaz

Convidados

Diretor de Administração e Finanças Rioprevidência – Yoriel Lima Moreira

Diretor de Investimentos Rioprevidência - Aloisio Villeth Lemos

Diretora Jurídica Rioprevidência - Fabiana Morais Braga Machado

Suplente Secretaria de Fazenda – Luana Abreu dos santos Lourenço

Ouvintes

Assessor de Governança Corporativa Rioprevidência – Leandro Junior de Oliveira

Chefe de Gabinete Rioprevidência – Marcelo Passos Pereira

Gerente de Recursos Humanos Rioprevidência – Vanessa Cristina Chaves Pereira

Gerente de Controladoria Rioprevidência – Robson Leite Albuquerque

Suporte Governança Corporativa Rioprevidência - Carlos Roberto Wittlich Junior

I – ABERTURA

O senhor Guilherme Mercês, Presidente do Conselho de Administração, iniciou a reunião agradecendo a presença dos demais Conselheiros.

II – ORDEM DO DIA

O Conselheiro Guilherme Mercês, Presidente do Conselho, socializou a pauta da reunião, sendo estabelecida: I – Abertura; II – Ordem do dia: Deliberações: 1. Criação da Gratificação de Encargos Especiais do Rioprevidência; 2. Taxa de Administração - redução, transferência para os planos de previdência dos recursos não utilizados em dois mil e vinte e proposta para o ano de dois mil e vinte e um; 3. Alteração da Estrutura Interna do Rioprevidência; III – Encerramento.

Deu-se início à reunião, e o Presidente do Conselho aprovou a inversão de pauta, abordando primeiramente o Item Dois das deliberações e passou a palavra ao Conselheiro Sérgio Aureliano que fez breve exposição de como é o funcionamento da arrecadação e devolução do saldo da taxa de administração do Fundo Único de Previdência do Estado do Rio de Janeiro. Ato contínuo, o Conselheiro Sérgio Aureliano solicitou que o senhor Robson Albuquerque, Gerente de Controladoria, realizasse apresentação mais detalhada sobre o assunto (material da apresentação segue anexado a esta ata). Ao final da explanação, o Conselheiro Sérgio Aureliano, solicitou que o Conselho de Administração deliberasse sobre a autorização de edição de Portaria definindo que a devolução do montante da Taxa de Administração não utilizada fosse revertida aos Fundos Previdenciários, de forma a acompanhar a proporcionalidade da contribuição de cada Fundo. Antes da deliberação, o Conselheiro Mauro Thomaz perguntou se a devolução das sobras da Taxa de Administração seria revertida para o pagamento de benefícios. O senhor Sérgio Aureliano afirmou que sim. O senhor Aguinaldo Balon questionou se havia parecer jurídico favorável do apoio jurídico da autarquia para que uma Portaria pudesse ser bastante para dispor sobre o assunto. O Conselheiro Sérgio Aureliano afirmou que, embora não tenha sido emitido parecer específico sobre o tema, a questão já foi discutida em DIREX, tendo recebido o respaldo da Diretoria Jurídica do Rioprevidência quanto à edição da Portaria. Na sequência, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a edição da Portaria. Dando continuidade à reunião, passou-se ao

Item Três da pauta, que trata da Alteração da Estrutura Interna do Rioprevidência. O Conselheiro Sérgio Aureliano concedeu a palavra à senhora Vanessa Pereira, Gerente de Recursos Humanos, para apresentar a proposta. Após debate sobre o tema, que envolveu algumas dúvidas tais como: a legalidade de que o Controle Interno fique subordinado à Presidência da Autarquia. O Conselho de Administração determinou o sobrestamento deste item para uma próxima reunião, e solicitou que a proposta seja fundamentada em parecer da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e legislação pertinente, e ainda, que seja submetida ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal. O Presidente do Conselho, então, encaminhou o Item Um da pauta. O Conselheiro Sérgio Aureliano apresentou proposta para a criação de Gratificação de Encargos Especiais própria do Rioprevidência. O Conselheiro José Luís Zamith, pediu que a Secretaria de Planejamento seja envolvida no estudo de viabilidade dessa proposta. O Conselheiro Flávio Willeman, perguntou se a proposta é respaldada por parecer do setor Jurídico da Autarquia e da Procuradoria Geral do Estado. Como a proposta ainda carecia do referido documento, este solicitou o sobrestamento do tema até que o parecer da Procuradoria Geral do Estado seja apresentado. Por fim, o Presidente do Conselho, senhor Guilherme Mercês, ponderou que a decisão do Conselho sobre o assunto seja embasada em parecer da Procuradoria Geral do Estado. O Conselho de Administração decidiu por unanimidade, sobrestar a análise para reunião extraordinária a ser agendada para tratar do tema.

III – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo senhor Guilherme Macedo Reis Mercês, Presidente do Conselho de Administração e eu, Francisca Rodrigues Talarico, lavrei a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio de Araujo Willeman, Procurador**, em 24/03/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA RODRIGUES TALARICO, Conselheira**, em 24/03/2021, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Aureliano Machado da Silva, Diretor-Presidente**, em 29/03/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Marinho de Barros, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Mercês, Secretário de Estado**, em 06/04/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanna Granja Sant'Anna, Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Leão Alves, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **14958122** e o código CRC **D2B77F58**.
